LEI N° 1.227 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 20/08/2021

Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA - referente ao exercício de 2022 e do Plano Plurianual – PPA - referente ao quadriênio de 2022 a 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual – LOA - referente ao exercício de 2022 e do Plano Plurianual - PPA - referente ao quadriênio de 2022 a 2025 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 30 de outubro de 2021.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG; 20 de agosto de 2021.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito